DECRETO Nº 11/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO que o dia 12 de fevereiro de 2024 é segunda-feira de carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de 2024 é terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 14 de fevereiro de 2024 é quarta-feira de cinzas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **FERIADO MUNICIPAL** nos dias 13 de fevereiro de 2024 (Terça-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira), no Município de Pacujá/CE, e **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO:06819134363

Assinado digitalmente por RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO:06819134363
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=04555555000150, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO:06819134363
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.08 15:30:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE